

D2HFP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ Nº 14.401.035/0001-47

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2020

HORA E LOCAL: às 11 horas, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 23.025.053/0001-62, localizada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, CEP 01451-011, instituição administradora do **D2HFP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **14.401.035/0001-47** ("Administrador" e "Fundo", respectivamente).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas nos termos da lei vigente e do regulamento do Fundo ("Regulamento"), signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotistas"), arquivada junto ao Administrador.

MESA: Presidente: Leonardo Capra; e Secretária: Giovanna Lins.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a incorporação reversa total do **CARTAGO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 35.700.213/0001-00 ("Fundo Incorporado") pelo Fundo; e **(ii)** a emissão de novas cotas da classe única do Fundo, as quais serão distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09 ("ICVM 476/09");

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os Cotistas do Fundo, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, decidiram em relação às matérias constantes da ordem do dia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, da seguinte maneira:

(i) Aprovar a incorporação reversa dos ativos do Fundo Incorporado pelo Fundo, que possui política de investimento, perfil de risco similares àqueles do Fundo, bem como taxa de administração, taxa máxima de custódia e regra de resgate compatíveis ao do FUNDO, obedecendo aos seguintes requisitos mínimos conforme segue:

a. **Ativo do FUNDO:** Será vertida ao Fundo, na data do Fechamento de **02 de outubro de 2020** ("Data de Incorporação"), o patrimônio do Fundo Incorporado correspondente ao valor integral de seu acervo ("Acervo Incorporado"), descontado das Cotas D2HFP (abaixo definido), em 02 de outubro de

2020, que será considerada como data-base para toda a operação ("Data-Base"), com efetiva transferência ao Fundo:

b. O acervo do ativo alocado em cotas do Fundo, qual seja, as **1,6960735000 cotas** do Fundo detidas pelo Fundo Incorporado ("Cotas D2HFP"), serão destinadas aos Cotistas do Fundo Incorporado, as quais garantirão a seu titular os mesmos direitos conferidos pelas cotas do Fundo. Dessa forma, os Cotistas terão suas cotas detidas no Fundo Incorporado canceladas em virtude da Incorporação Reversa, e (b) receberão as Cotas D2HFP, em substituição às cotas extintas anteriormente detidas no Fundo.

c. A totalidade do Acervo Incorporado alocada em ativos com liquidez, deverá ser liquidada e transferida ao Fundo em moeda corrente nacional.

d. O patrimônio do Fundo será aumentado, sem a emissão de novas cotas, com absorção da totalidade do Acervo do Fundo Incorporado.

(ii) **Aprovar** a emissão de novas cotas da classe única do Fundo, as quais serão distribuídas com esforços estritos, nos termos da ICVM 476/09, com as seguintes características:

- a. **Quantidade De Cotas:** no mínimo 1 (uma) cota, e no máximo 10.000 (dez mil) cotas;
- b. **Valor Unitário De Emissão:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c. **Valor Total Da Emissão:** até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- d. **Preço De Subscrição:** as cotas serão subscritas pelo valor unitário de emissão;
- e. **Preço De Integralização:** as cotas serão integralizadas pelo preço de subscrição;
- f. **Público Alvo:** investidores qualificados, nos termos do Regulamento vigente;
- g. **Distribuição:** as cotas serão distribuídas em regime de melhores esforços, pela BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrito no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42;
- h. **Cancelamento De Cotas:** as cotas não subscritas poderão ser canceladas pelo Administrador, sem a necessidade de deliberação em âmbito de Assembleia Geral de Cotistas;
- i. **Integralização:** os subscritores deverão integralizar o valor por eles subscritos de acordo com os termos do Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição;
- j. **Valores Mínimos E Máximos De Subscrição Por Cotista:** não há;

BRL TRUST

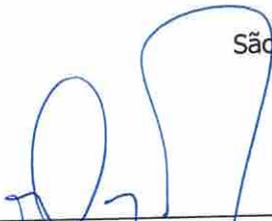
INVESTIMENTOS

k. **Prazo De Distribuição:** 6 (seis) meses, renováveis por iguais períodos, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da oferta.

(iii) Autorizar a Administradora, no âmbito de suas próprias atribuições, a tomarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, a Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada.

São Paulo, 02 de outubro de 2020



Leonardo Capra
Presidente



Giovanna Lins
Secretária



Rodrigo Cavalcante
Diretor

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.